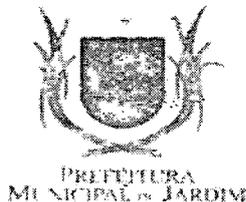


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº 2022.02.23.1



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 27

PMJ/CL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e realização de evento Campeonato de Futebol de Campo do Município de Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE

2.1.1 - Objetivando oportunizar a prática esportiva entre jovens e adultos do nosso Município, bem como a manutenção das atividades da Secretaria de Esporte com a promoção de evento esportivo, proporcionando lazer aos finais de semana através da prática do futebol. Os investimentos em premiações financeiras, doações de materiais esportivos, subsídio dos serviços de arbitragens esportivas, a manutenção contínua dos espaços esportivos e seus equipamentos, assim como, o fortalecimento do nosso esporte amador. A grandeza e a importância desse apoio, sempre tiveram um destaque maior em decorrência de ter sempre sido proporcionado com os recursos financeiros exclusivos do tesouro municipal. O Campeonato Municipal de Futebol é um evento tradicional do município, sempre se destacando pela sua grandiosidade nos quesitos técnico, organizacional, número de equipes participantes e conseqüentemente do grande número de atletas. Outro aspecto importante a ser levado em consideração é a melhoria no convívio social, onde as suas próprias regras técnicas e disciplinares, contribuem para que a sociedade atuante e participativa de forma direta contribua na fomentação de uma cidadania mais forte através do esporte.

2.2 - DO LOTE ÚNICO

2.2.1 - Em geral, podemos justificar que esta licitação em excepcional por LOTE ÚNICO é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços a serem executados por um só vencedor, levando em conta o objeto pretendido que é a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e realização de evento Campeonato de Futebol de Campo do Município de Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços.

2.2.2 - A não divisão do objeto pretendido em lotes e/ou itens, por motivo óbvio, foi observado a existência de prejuízos à Administração Pública em decorrência de evidentes riscos inerentes à própria execução do objeto pretendido itens (Gás), pois, não restam dúvidas, objeto pretendido, é imprescindível e quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado e / ou entregue, vindo a causar prejuízo e paralisação de atividade essenciais desempenhadas pela Administração pública.

2.2.3 - Também é importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, e neste caso, a contratação em único lote agrega a realização de todos os serviços a um único fornecedor.

2.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, objeto em tela em lote único, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 28

PM/JCL

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3.3 - A proposta final para o lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4 - DETALHAMENTO DAS COMPETIÇÕES

O campeonato Jardineense máster de futebol 2022, terá a participação de 11 (onze) equipes inscritas segundo as normas vigentes no campeonato Jardineense máster de 2022.

Na categoria será disputado em sistema de 2 (duas) chaves, uma com 6 (seis) equipes e outra com 5 (cinco) equipes, onde se classificam 3 (três) equipes de cada chave com maior número de pontos ganhos.

A segunda fase será disputada por 6 (seis) equipes, duas chaves de 3 (três) onde terá o cruzamento entre as chaves "A" e "B". Se classificam as duas equipes com maior número de pontos. (Duas equipes de cada chave).

A terceira fase (semifinais) serão disputadas entre 4 (quatro) equipes com os seguintes confrontos: 1º A X 2 B, 1º B X 2 A. Se as partidas terminarem empatadas serão decididas em 5 (cinco) cobranças de penalidades máximas alternadas, até se conhecer o vencedor. A final do Campeonato Master será disputada em apenas um jogo, se não houver vencedor no tempo normal, haverá cobranças de 5 (cinco) penalidades máximas alternadas até se conhecer o campeão. Todos os jogos serão disputados aos fins de semana sábados (dois jogos) e domingos (três jogos).

O campeonato Jardineense amador 2022 da 1ª divisão terá a participação de 16 (dezesesseis) equipes inscritas segundo as normas e regulamento vigentes no campeonato Jardineense amador da 1ª divisão, os confrontos serão definidos através de sorteios, divididos em 4 (quatro) chaves de 4 (quatro) equipes cada, onde apenas se classificam para próxima fase 2 (duas) equipes de cada chave no total de 8 (oito) equipes, na fase seguinte da competição o 1º (primeiro) colocado chave (A) enfrentará o 2º (segundo) da chave (B) e o 1º (primeiro) da chave (B) enfrentará o 2º (segundo) da chave (A) e assim também acontecerá com as equipes participantes das chaves (D) e (C). Destes confrontos sairão os 4 (quatro) semifinalistas que irão disputar duas vagas para a grande final do campeonato. Todos jogos serão disputados aos fins de semana sábados (dois jogos) e domingos (três jogos). Os vencedores receberão a premiação após o encerramento da competição.

O campeonato Jardineense amador 2022 da 2ª divisão terá a participação de 16 (dezesesseis) equipes inscritas segundo as normas e regulamento vigentes no campeonato Jardineense amador da 2ª divisão, os confrontos serão definidos através de sorteios, dividido em 4 (quatro) chaves de 4 (quatro) equipes cada onde apenas se classificam para próxima fase duas equipes de cada chave no total de 8 (oito) equipes, na fase seguinte da competição o 1º (primeiro) colocado chave (A) enfrentará o 2º (segundo) da chave (B) e o 1º (primeiro) da chave (B) enfrentará o 2º (segundo) da chave (A) e assim também acontecerá com as equipes participantes das chaves (D) e (C) destes confrontos sairão os 4 (quatro) semifinalistas que irão disputar duas vagas para



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 29
M J I C L

a grande final do campeonato. Todos jogos serão disputados aos fins de semana sábados (dois jogos) e domingos (três jogos). Os vencedores receberão a premiação após o encerramento da competição.

O campeonato Jardinese amador feminino 2022 terá a participação de 10 equipes inscritas segundo as normas do regulamento vigente no campeonato Jardinese de futebol feminino 2022. Os confrontos serão definidos através de sorteios divididos em 4 (quatro) chaves A, B, C, D onde os jogos da primeira fase serão no sistema mata-mata com jogos de ida e volta, já na 2ª segunda fase o sistema será eliminatório até o final da competição. Todos jogos serão disputados aos fins de semana sábados (dois jogos) e domingos (três jogos). Os vencedores receberão a premiação após o encerramento da competição.

O campeonato Jardinese de futebol sub-15 terá a participação de 8 (oito) equipes inscritas segundo as normas do regulamento vigente no campeonato Jardinese de futebol sub-15. Os confrontos serão definidos através de sorteios divididos em duas chaves de 4 (quatro) equipes, na fase seguinte da competição ficará classificado 2 (duas) equipes de cada chave aonde os 2 (dois) melhores colocados de cada chave. O 1º (primeiro) colocado da chave (A) enfrentará o 2º (segundo) colocado da chave (B) e o 1º (primeiro) colocado da chave (B) enfrentará o 2º (segundo) colocado da chave (A). Os vencedores realizarão a final. Todos os jogos serão disputados aos fins de semana, sábados (dois jogos) e domingos (três jogos). Os vencedores receberão a premiação após o encerramento da competição.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer o produto(s) conforme descrição na planilha abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|---------------|
| 1 | AUXILIAR DE CAMPO (GANDULA): Serviço de auxiliar de campo do campeonato de futebol na reposição da bola do jogo (04 gandulas), por cada partida, durante todo o campeonato municipal. | Serv | 126 | R\$ 37,66 | R\$ 4.745,16 |
| 2 | OFICIAL DE MESA (MESÁRIO): Serviço de anotação e preenchimento da sumula de futebol de campo (01 mesário), por cada partida durante todo o campeonato municipal. | Serv | 126 | R\$ 46,66 | R\$ 5.879,16 |
| 3 | AUXILIAR DE CAMPO (MAQUEIRO): Serviços de maqueiros com (02 maqueiros), por cada partida durante todo o campeonato municipal. | Serv | 126 | R\$ 57,66 | R\$ 7.265,16 |
| 4 | AUXILIAR DE CAMPO (MARCADOR): Serviços de marcação das linhas do campo do estádio de futebol, com tinta a base de água, todo material por conta da CONTRATADA, durante todo o campeonato municipal. | Serv | 15 | R\$ 490,00 | R\$ 7.350,00 |
| 5 | ARBITRAGEM (ÁRBITRO): Serviço de arbitragem de futebol de (04 árbitro) por cada partida durante todo o campeonato municipal. | Serv | 126 | R\$ 400,00 | R\$ 50.400,00 |

5.2 - O valor máximo admitido para este serviço é de **R\$ 75.639,48 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos de sites de comércio dos referidos bens/produtos, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

5.2.1 - Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

a grande final do campeonato. Todos jogos serão disputados aos fins de semana sábados (dois jogos) e domingos (três jogos). Os vencedores receberão a premiação após o encerramento da competição.

O campeonato Jardinese amador feminino 2022 terá a participação de 10 equipes inscritas segundo as normas do regulamento vigente no campeonato Jardinese de futebol feminino 2022. Os confrontos serão definidos através de sorteios divididos em 4 (quatro) chaves A, B, C, D onde os jogos da primeira fase serão no sistema mata-mata com jogos de ida e volta, já na 2ª segunda fase o sistema será eliminatório até o final da competição. Todos jogos serão disputados aos fins de semana sábados (dois jogos) e domingos (três jogos). Os vencedores receberão a premiação após o encerramento da competição.

O campeonato Jardinese de futebol sub-15 terá a participação de 8 (oito) equipes inscritas segundo as normas do regulamento vigente no campeonato Jardinese de futebol sub-15. Os confrontos serão definidos através de sorteios divididos em duas chaves de 4 (quatro) equipes, na fase seguinte da competição ficará classificado 2 (duas) equipes de cada chave aonde os 2 (dois) melhores colocados de cada chave. O 1º (primeiro) colocado da chave (A) enfrentará o 2º (segundo) colocado da chave (B) e o 1º (primeiro) colocado da chave (B) enfrentará o 2º (segundo) colocado da chave (A). Os vencedores realizarão a final. Todos os jogos serão disputados aos fins de semana, sábados (dois jogos) e domingos (três jogos). Os vencedores receberão a premiação após o encerramento da competição.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer o produto(s) conforme descrição na planilha abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|---------------|
| 1 | AUXILIAR DE CAMPO (GANDULA): Serviço de auxiliar de campo do campeonato de futebol na reposição da bola do jogo (04 gandulas), por cada partida, durante todo o campeonato municipal. | Serv | 126 | R\$ 37,66 | R\$ 4.745,16 |
| 2 | OFICIAL DE MESA (MESÁRIO): Serviço de anotação e preenchimento da sumula de futebol de campo (01 mesário), por cada partida durante todo o campeonato municipal. | Serv | 126 | R\$ 46,66 | R\$ 5.879,16 |
| 3 | AUXILIAR DE CAMPO (MAQUEIRO): Serviços de maqueiros com (02 maqueiros), por cada partida durante todo o campeonato municipal. | Serv | 126 | R\$ 57,66 | R\$ 7.265,16 |
| 4 | AUXILIAR DE CAMPO (MARCADOR): Serviços de marcação das linhas do campo do estádio de futebol, com tinta a base de água, todo material por conta da CONTRATADA, durante todo o campeonato municipal. | Serv | 15 | R\$ 490,00 | R\$ 7.350,00 |
| 5 | ARBITRAGEM (ÁRBITRO): Serviço de arbitragem de futebol de (04 árbitro) por cada partida durante todo o campeonato municipal. | Serv | 126 | R\$ 400,00 | R\$ 50.400,00 |

5.2 - O valor máximo admitido para este serviço é de R\$ 75.639,48 (setenta e cinco mil seiscientos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos de sites de comércio dos referidos bens/produtos, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

5.2.1 - Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 31

6.3 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Jardim/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

6 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 - O serviço deverá ser realizado, de acordo com o cronograma da CONTRATANTE, as escalas serão feitas e repassadas e os árbitros deveram estar no local da realização dos jogos 30 minutos antes do início das partidas e devidamente uniformizados.

6.2 - A futura contratada deverá dispor de árbitros, para a modalidade futebol de campo, que detenham qualificação técnica necessária;

6.3 - A equipe de arbitragem deverá atuar com um Mesário, todos maiores de idade;

6.4 - A equipe de arbitragem deverá comparecer no local de realização dos jogos devidamente uniformizados, portando todo o material necessário à prestação dos serviços;

6.5 - Repassar o regulamento oficial dos Campeonatos para os árbitros, onde todos os árbitros deverão conhecer o regulamento geral dos Campeonatos Municipal de Futebol de Campo do Município de Jardim;

6.6 - Caberá ao mesário o preenchimento da súmula de forma correta e clara, anotando todos os fatos ocorridos durante o jogo, conforme relato do árbitro.

6.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a troca do Mesário ou qualquer integrante da equipe da arbitragem, caso o serviço não esteja sendo realizado de forma satisfatória.

6.8 - As súmulas dos jogos deverão ser entregues ao final de cada rodada;

6.9 - Os jogos que por ventura venham a ser interrompidos e que necessite de conclusão e/ou realização de nova partida, serão considerados como sendo um único jogo para efeito de pagamento.

6.10 - O Município não se compromete a colocar seguranças a disposição da Arbitragem durante a realização dos jogos.

6.11 - Os jogos não terão início se não forem cumpridas as exigências referentes à arbitragem por parte da empresa CONTRATADA.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - A licitante vencedora do certame terá o prazo de **2 (dois) dias**, em local estabelecido pela CONTRATANTE, para apresentação de relação explícita com os nomes dos árbitros, gandulas, Mesário e maqueiros, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis em virtude do prejuízo causado pela não conclusão do processo, sendo considerada a não apresentação, como recusa por parte da empresa vencedora em proceder com a assinatura do instrumento contratual, podendo ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentação do referido documento.

7.1.1 - Os Árbitros deverão possuir certificado de formação e experiência na área de arbitragem.

7.1.2 - A não apresentação da relação explícita prevista no item anterior, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa vencedora.

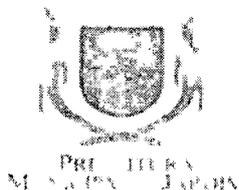
7.1.3 - Todos os componentes da equipe de trabalho deverão ser maiores de 18 anos;

7.2 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

7.3 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

7.4 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

7.5 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



7.6 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 - A forma de contratação a ser adotada para a organização e realização do evento Campeonato Municipal de Futebol de Jardim, é a indireta.

9 - ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas do futuro correrão por conta de recursos oriundos de Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 24 | 01 | 27.122.0001.2.141.0000 | 3.3.90.39.00 |

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos dos serviços fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A Contratada para fornecer o(s) serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

11.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e do Edital Convocatório e Contrato.

11.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviço(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

11.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

11.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.5 - Fornecer os equipamentos aos árbitros (uniforme – bandeirinha – apito) e obedecer todas as instruções do regulamento.

11.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

11.1.7 - A contratada deverá substituir árbitros, caso necessário, conforme solicitação da Diretoria de Esportes;

11.1.8 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.1.8 - As despesas com transporte, a alimentação e demais outras com os árbitros, gandulas, mesário e maqueiros serão por conta da licitante vencedora.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

12.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

12.1.2 - Indicar os locais e horários em que se deverão ser prestados os serviços;



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 33

12.1.3 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

12.1.4 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

12.1.5 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

13 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do(s) serviço(s) dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

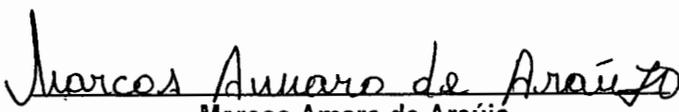
14.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Jardim/CE, 23 de Fevereiro de 2022.


FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA
Pregoeiro Oficial do Município

De acordo:


Marcos Amaro de Araújo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte